

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 25 de abril, de 2024

EDIÇÃO 1.387/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 145/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA DA SILVA DE LIMA CRUZ**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, entre os dias 23/04/2024 à 22/05/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLV

Conceder ao servidor **MARCILIO CEZAR VICENTE JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, entre os dias 01/05/2024 à 30/05/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MICHEL CHARLES DE OLIVEIRA LEALDINI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fracionadas da seguinte forma:

PERÍODO I – 15/05/2024 À 29/05/2024 – 15 (quinze) dias;

PERÍODO II – 08/07/2024 À 22/07/2024 – 15 (quinze) dias;.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDETE MARIA ALBACH**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fracionadas da seguinte forma:

Período I: 08/05/2024 à 22/05/2024 – 15 (quinze) dias;

Período II: 03/06/2024 à 17/06/2024 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Antônio Silveira Melo, nº 520, Centro, Tel. (43) 3461-3781 - CEP 86840-000 - FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

**SÚMULA – APROVA O ACEITE E RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO
REFERENTE À EMENDA Nº 202442770005 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 10/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aceite e respectivo Plano de Ação referente à Emenda:

- Emenda nº 202442770005 – Ministério da Cidadania – Programação 410760320240004 – Investimento – GND 4, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser utilizado na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 10 de Abril de 2024.

SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS
Presidente do CMAS



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

II Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 06/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 03/2023, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente **ELISON FARIA SARTOR**, portador do CPF nº. 034.607.249-27, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor de acordo com a variação do INPC no período sendo o acréscimo de 3,40% sobre o total já contratado. Decorrente desta alteração o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal passa a ser de R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração **06/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ELISON FARIA SARTOR
PRESIDENTE DA APAE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

II Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 04/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 05/2023**, destinado ao atendimento educacional para crianças da Associação Creche Branca de Neve.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.878.886/0001-72, neste ato, representada pelo Presidente (a) **REGINA MURATA AOKI GOMEZ**, portadora do CPF nº. 028.781.189-10, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor de acordo com a variação do INPC no período sendo o acréscimo de 3,40% sobre o total já contratado. Decorrente desta alteração o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) mensal passa a ser de R\$ 19.646,00 (Dezenove mil seiscentos e quarento e seis reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

REGINA MURATA AOKI GOMEZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANA DE NEVE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

III Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 05/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 02/2023** destinado ao acolhimento e atendimento de animais abandonados da Sociedade Protetora dos Animais - Animalar.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **SOCIEDADE PROTETORA DO ANIMAIS - ANIMALAR**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.952/0001-10, neste ato, representada pelo Presidente MELISSA CORRÊA SOARES, portador do CPF nº. 000.457.189-46, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor de acordo com a variação do INPC no período sendo o acréscimo de 3,40% sobre o total já contratado. Decorrente desta alteração o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal passa a ser de R\$ 3.722,40 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MELISSA CORRÊA SOARES
PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - ANIMALAR